

Estado de Santa Catarina
**Câmara Municipal de Vereadores
de São Cristóvão do Sul**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 004/2015

(Aprovada na sessão de 10/08/2015)

LIAMARA LEOBET, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 48, § 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Projeto de Resolução Legislativa:

"DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE E ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO POR OCASIÃO DOS DEZ ANOS DE EXISTÊNCIA DO PROJETO "VEREADOR MIRIM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


Art. 1º - Fica Autorizada a Câmara Municipal de Vereadores a realizar, atividades comemorativas por ocasião dos dez anos de existência do Projeto Vereador Mirim em São Cristóvão do Sul/SC.

Art. 2º - Fica a Sra. Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, autorizada a realizar a divulgação dos atos solenes, bem como contrair despesas inerentes as festividades referidas no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes das festividades correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul(SC), 11 de agosto de 2015.


LIAMARA LEOBET
Presidente

Publicado o presente a Lei no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, obedecidas as demais disposições legais.


MICHEL PAÍM
1º Secretário